



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**



P O R T A R I A Nº 424/2007

Declara a nulidade parcial do julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão 023/2007 SAUDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se constatou em ato de controle administrativo erro na somatória dos valores a que se refere o Edital de Pregão nº023/2007-SAUDE, o que importa em erro quanto ao valor por que se homologou o ato de julgamento.

R E S O L V E:

Art. 1º. É declarada a nulidade parcial quanto ao item 10- (folha planilha diarreia) do ato de julgamento do Pregão 023/2007-SAUDE.

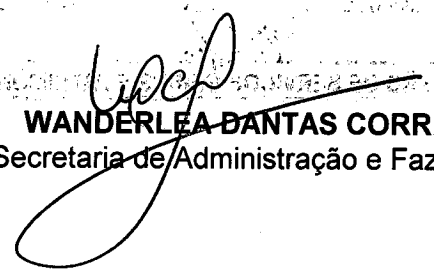
Art. 2º. É homologado o julgamento quanto ao item 10 – (folha planilha diarreia) do Pregão 023/2007-SAUDE, tendo sido declarada vencedora a empresa: EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA – pelo valor total do item de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com o valor global dos itens de **R\$6.395,50(seis mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Art. 3º. É determinada a adoção das providências administrativas quanto as retificações decorrentes da expedição do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito-Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORREA
Secretaria de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 17 / Julho / 2007

DE N.º 8.047

UMUARAMA, 17 / 07 / 2007

69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO